



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO



ANO IV

COUTO MAGALHÃES, SEXTA, 23 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 942

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **9422025974**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO /004-2025/FMS	1
RESOLUÇÃO /207-2025/FMS	1
RESOLUÇÃO /208-2025/FMS	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO N° 04 / 2025 / CMS

Couto Magalhães, 22 de maio de 2025.

DOCUMENTOS / 2025

Especificação	Número	Assunto
1. Resolução	207	Aprovação de implantação da Terceira Equipe de Saúde Bucal Conforme Proposta N° DA SOLICITAÇÃO: 11252797000130.2025.123329 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO.
2. Resolução	208	Sobre o Levantamento de Proposta do Conselho Municipal de Saúde para o Plano de Saúde 2026 - 2029 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO.

Respeitosamente,

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

RESOLUÇÃO N° 207, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação de implantação da Terceira Equipe de Saúde Bucal Conforme Proposta N° DA

SOLICITAÇÃO: 11252797000130.2025.123329 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando a implantação da terceira equipe de Saúde Bucal que é um instrumento fundamental de gestão do SUS para a elaboração, execução, avaliação e controle das ações e serviços para os usuários do SUS Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL N° DA SOLICITAÇÃO: 11252797000130.2025.123329, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Couto de Magalhães/TO, 19 de Maio de 2025.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução nº 207, de 19 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO N° 208, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe Sobre o Levantamento de Proposta do Conselho Municipal de Saúde para o Plano de Saúde 2026 - 2029 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando o Levantamento de proposta para o Plano de Saúde 2026-2029 um instrumento de fundamental importância para a gestão, avaliação e controle das ações e serviços executados do SUS Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º LEVANTAMENTO DE PROPOSTA PARA O PLANO DE SAÚDE 2026-2029 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Quais as propostas para o Plano Municipal de Saúde para Couto Magalhães para o período de 2026 a 2029:

1 - Para a estrutura de Saúde (prédios, transporte sanitários, regulação, etc).

- Manutenção, reforma, construção e ampliação de unidade de saúde.
- Aquisição e manutenção de veículos para saúde, incluindo o UOM.
- Manutenção e ampliação dos serviços de regulação.
- Manutenção e implementação de espaços destinados aos agentes comunitários de saúde.
- Implementação dos serviços de almoxarifado da saúde.
- Implementação dos serviços de CAF da assistência farmacêutica.
- Manutenção e ampliação nos serviços de atenção primária.

2 - 1 - Para as Redes de Atenção a Saúde (Rede materno Infantil, Rede de Urgência e emergência, Rede para atendimento das pessoas com deficiências, Rede de Atenção as pessoas com doenças crônicas não transmissíveis).

- Ampliar serviços de fisioterapia.
- Implementar serviço de quiropraxia na área da fisioterapia.
- Implementação de atendimentos domiciliar na área de fisioterapia.
- Implementar sala de estabilização e outros serviços da rede de urgência e emergência.
- Ampliar o acesso às consultas especializadas.
- Manutenção e ampliação de serviço de telemedicina.
- Ampliação e manutenção da Assistência Farmacêutica.
- Implementar a equipe de EMULT incluindo o serviço de nutricionista.
- Implementar os serviços de consultas nas áreas de Pediatria, Ginecologia, oftalmologia e ortopedia.
- Manutenção de serviço de ultrassonografia e raio X.
- Manutenção de serviço de ozonioterapia.
- Manutenção do serviço na saúde na escola.
- Ampliar o acesso aos serviços de apoio diagnósticos laboratoriais.

3 - Para as ações de controle e prevenção de Doenças.

- Incluir em campanhas controle da obesidade no rol das campanhas realizadas no município (PROGRAMA PROTEJA ENTRE OUTROS).
- Manter a estrutura de vigilância e saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e vigilância do trabalhador.
- Manutenção de equipe de epidemiologia e controle de doenças.
- Ampliação das campanhas de controle e prevenção de doenças.

4 - Para a gestão do trabalho e da Educação na Saúde.

- Manutenção e ampliação das ações voltadas para a ergonomia ao ambiente de trabalho.

- Manutenção e ampliação de acesso aos EPIs e EPCs.
 - Capacitação, manutenção e ampliação no serviço da equipe de trabalho.
 - Manutenção e ampliação de educação permanente.
- 5 - Para Tecnologia e inovação da Saúde.
- Manutenção e ampliação da Telemedicina.
 - Manutenção e ampliação da informatização na saúde.
 - Inclusão de novas tecnologias nas ações de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 19 de maio de 2025.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução do CMS nº 208, 19 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA